



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Dispensa Nº	015/2026
Modalidade:	"Dispensa"
Tipo de Licitação:	"Dispensa Econômica"
Regime de Execução:	Indireta por Preço Global
Data de Instauração:	23/09/2026
Protocolo (Processo Administrativo)	015/2026
Código de Cadastro no SIGA/TCM-BA	DIS015/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS)
Recursos Orçamentários:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 Câmara Municipal ATIVIDADE / PROJETO: 2.002 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ SUBELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Este processo, é regido pela Lei n.º 14.133/21, foi por mim AUTUADO e contém ____ folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Carlos Alves De Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU – BA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Responsável pela Demanda: Alberto Rodrigues De Oliveira	Diretoria
IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação tem como finalidade a aquisição e instalação de protetor de cárter para o veículo pertencente à Câmara Municipal, visando garantir a proteção dos componentes inferiores do motor contra impactos, detritos, pedras, irregularidades do solo e demais situações que possam ocasionar danos mecânicos durante a utilização do veículo. A necessidade da aquisição decorre da importância de preservar a integridade do conjunto mecânico do veículo, reduzindo riscos de avarias, custos com reparos e possíveis interrupções na utilização do bem público, assegurando maior segurança, durabilidade e eficiência operacional. Ressalta-se que a instalação do acessório deverá ser realizada em concessionária autorizada, com fornecimento de peça compatível e adequada às especificações do fabricante, tendo em vista a necessidade de preservação da garantia de fábrica do veículo, evitando a utilização de componentes ou serviços que possam ocasionar a perda da cobertura contratual oferecida pelo fabricante. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção das condições originais do veículo, preservar o patrimônio público e assegurar que o bem permaneça em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às demandas institucionais da Câmara Municipal com segurança e confiabilidade	
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Busca-se, com a contratação, garantir a manutenção preventiva e o adequado funcionamento do veículo, preservando suas condições de segurança, desempenho, confiabilidade e conservação, bem como assegurar o cumprimento do plano de manutenção previsto pelo fabricante durante o período de garantia, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades institucionais da Câmara Municipal.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS)	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: APÓS O SERVIÇO/FORNECIMENTO A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO EM CONTA BANCARIA..	



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

MODELO DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deverá ocorrer mediante a realização da revisão periódica do veículo Fiat Pulse Drive 1.3 AT, placa TNA-6A37, pertencente à Câmara Municipal de Jucuruçu, em estabelecimento especializado e apto à execução dos serviços, observando-se rigorosamente as especificações, recomendações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

A contratada deverá realizar a inspeção e o diagnóstico inicial do veículo, identificando e executando os serviços previstos para a revisão correspondente à quilometragem e/ou período de utilização, incluindo inspeções, verificações, regulagens, substituições e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva e ao adequado funcionamento do veículo. Deverão ser fornecidos e aplicados, quando previstos na revisão, peças, filtros, lubrificantes, fluidos, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, todos compatíveis com as especificações do fabricante e adequados às características do veículo.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o plano de manutenção recomendado pelo fabricante, de modo a preservar as condições de funcionamento, segurança, desempenho e conservação do veículo, bem como manter a garantia de fábrica, quando aplicável.

Após a realização da revisão, a contratada deverá proceder aos testes e verificações necessários, entregando o veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Deverá também fornecer à Câmara Municipal a documentação correspondente aos serviços realizados, contendo, quando aplicável, a relação das peças, materiais e serviços executados.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Jucuruçu, por meio do servidor designado para essa finalidade, sendo considerada concluída após a realização integral dos serviços previstos, a conferência e o recebimento do veículo em condições adequadas de uso. A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, eventuais falhas decorrentes de execução inadequada dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Prazo de Entrega/ Execução: 30/10/2026

Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de JUCURUÇU/Ba

Indicação do fiscal do contrato ou servidor: RHYAN OLIVEIRA CARVALHO

JUCURUÇU/Ba, 28 de setembro de 2026.


Alberto Rodrigues De Oliveira
Diretoria Administrativa

DESPACHO DA MESA DIRETORA

☒	Seguir	☐	Devolver para ajustes	☐	Arquivar



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSÉ DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS).

2. ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado para a presente contratação é o valor apresentado pela Concessionária autorizada.

2.2. A tabela descritiva com os valores estimados dos itens está indicada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNTD.	VALOR TOTAL
1	REVISÃO VEICULAR	1	1.400,00

2.3. O Horário da prestação de serviço respectivo deverá ser realizado nas dependências da empresa contratada, no horário comercial;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

3.2. Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de

inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso IV-a do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. A Lei 14.133/21 define claramente quais as possibilidades em que a licitação pode ser dispensada, e neste caso específico desta Contratação se enquadra no At. 75 a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3.4. justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade do acessório com as especificações técnicas do veículo pertencente à Câmara Municipal, garantindo que o componente seja adequado ao modelo, instalado conforme as orientações do fabricante e sem comprometer o funcionamento dos sistemas originais do automóvel.

3.5. A prestação do referido serviço torna-se imperiosa através de contratada específica, vez que condição necessária à manutenção da garantia técnica.

3.6 Diante do exposto, necessária a contratação na modalidade de DISPENSA, nos termos do Art.75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e revisão de veículos automotores, devidamente constituída e habilitada para o exercício da atividade, devendo possuir estrutura, equipamentos, ferramentas e profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços no veículo Fiat Pulse Drive 1.3 AT, placa TNA-6A37, pertencente à Câmara Municipal de Jucuruçu.

4.2 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante do veículo, observando o plano de manutenção correspondente à quilometragem e/ou período da revisão, de modo a assegurar a adequada conservação, funcionamento, segurança e desempenho do automóvel, bem como a preservação da garantia de fábrica, quando aplicável.

4.3 Deverão ser utilizados peças, componentes, lubrificantes, filtros, fluidos e demais materiais e insumos compatíveis com as especificações do fabricante, em condições adequadas de uso e qualidade, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais necessários à completa execução do objeto.

4.4 A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e os equipamentos e ferramentas necessários à realização dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

correta execução da revisão, inclusive pela guarda e conservação do veículo enquanto estiver sob sua responsabilidade.

4.5 Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido pela Administração, mediante autorização da Câmara Municipal, devendo a contratada apresentar, quando solicitado, orçamento discriminado ou ordem de serviço contendo os serviços, peças e materiais empregados. Eventuais serviços não previstos inicialmente somente poderão ser realizados mediante prévia autorização da Contratante.

4.6 A contratada deverá emitir nota fiscal dos serviços e materiais fornecidos, bem como entregar, quando aplicável, comprovante ou relatório da revisão realizada, contendo a descrição dos procedimentos executados e dos itens substituídos.

4.7 A empresa deverá ainda responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, eventuais itens que apresentem defeitos decorrentes de falha na execução ou de fornecimento inadequado, observadas as condições estabelecidas no contrato e as garantias do fabricante.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

5.1. A contratada é a concessionária autorizada pela fabricante a realizar a revisão mais próxima, sendo que o deslocamento ficará a cargo da Câmara Municipal.

5.2. A empresa escolhida neste processo para a execução dos serviços de revisão da garantia do veículo foi a Empresa **CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 13.024.542/0001-46, estabelecido na Avenida Presidente Getulio Vargas, 1346, São José, Teixeira de Freitas/BA, representante exclusivo na Maraca FIAT.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Por se tratar de prestador de serviços autorizado pelo fabricante para a realização do serviço nos termos da garantia, foi realizado orçamento somente com a Contratada.

6.2. O valor total da contratação envolvendo mão de obra, peças e insumos é de: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer mediante a realização da revisão periódica do veículo **Fiat Pulse Drive 1.3 AT, placa TNA-6A37**, pertencente à Câmara Municipal de Jucuruçu, em estabelecimento especializado e apto à execução dos serviços, observando-se rigorosamente as especificações, recomendações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

7.2 A contratada deverá realizar a inspeção e o diagnóstico inicial do veículo, identificando e executando os serviços previstos para a revisão correspondente à quilometragem e/ou período de utilização, incluindo inspeções, verificações, regulagens, substituições e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva e ao adequado funcionamento do veículo.

7.3 Deverão ser fornecidos e aplicados, quando previstos na revisão, **peças, filtros, lubrificantes, fluidos, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços**, todos compatíveis com as especificações do fabricante e adequados às características do veículo.

7.4 Os serviços deverão ser executados de acordo com o plano de manutenção recomendado pelo fabricante, de modo a preservar as condições de funcionamento, segurança,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

desempenho e conservação do veículo, bem como **manter a garantia de fábrica**, quando aplicável.

7.5 Após a realização da revisão, a contratada deverá proceder aos testes e verificações necessários, entregando o veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Deverá também fornecer à Câmara Municipal a documentação correspondente aos serviços realizados, contendo, quando aplicável, a relação das peças, materiais e serviços executados.

7.6 A execução será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Jucuruçu, por meio do servidor designado para essa finalidade, sendo considerada concluída após a realização integral dos serviços previstos, a conferência e o recebimento do veículo em condições adequadas de uso. A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, eventuais falhas decorrentes de execução inadequada dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. O recebimento do objeto será realizado pela Câmara Municipal após a entrega da peça adquirida e, quando aplicável, após a conclusão do serviço de instalação, mediante conferência das especificações técnicas, compatibilidade com o veículo e verificação da conformidade do produto com as condições estabelecidas na contratação.

8.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do objeto, para fins de verificação inicial da quantidade, qualidade, especificações e demais características da peça fornecida.

8.1.3. O recebimento definitivo será realizado após a conferência completa pela Administração, constatando-se que o objeto foi entregue em conformidade com o contratado, encontra-se adequado ao uso e atende às recomendações técnicas do fabricante.

8.1.4. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades na peça fornecida ou no serviço de instalação, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição necessária, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

8.2. Liquidação

8.2.1. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, contendo a descrição detalhada da peça fornecida, bem como a comprovação da execução do serviço, quando houver.

8.2.2. A Administração verificará se os documentos apresentados estão em conformidade com a contratação, conferindo a regularidade do fornecimento, a compatibilidade do item entregue e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8.2.3. Havendo qualquer pendência ou divergência na documentação ou no objeto entregue, o prazo para liquidação ficará suspenso até que a contratada realize as correções necessárias.

8.3. Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

8.3.2. O pagamento será realizado em prazo definido pela Administração, conforme as normas financeiras aplicáveis e após a comprovação da efetiva entrega da peça e, quando aplicável, da execução do serviço de instalação.

8.3.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências relacionadas ao fornecimento do objeto, apresentação de documentos fiscais ou cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8.3.4. O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de transferência bancária para



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

conta indicada pela contratada, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Para a contratação a empresa deverá apresentar os documentos e observar as regras contantes a seguir:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade de Serviço: 1 Câmara Municipal	Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção das Ações Legislativas da Câmara	Classe Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	Subelemento da Despesa 3.3.90.30.99 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
---	--	--	--

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para a contratação.

11.2. Poderá esta Câmara através de sua Presidenta, revogar o presente Ato de Dispensa, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3. Poderá esta Câmara anular o presente Ato de Dispensa, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.4. A anulação do procedimento oriundo deste Ato Convocatório, não gera direito a indenização.

11.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão contratual, e ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da

Pç. Armindo Vieira, s/nº, Centro, Jucuruçu – BA (73) 3662-2150 – CEP: 45834-000, www.camarajucuru.ba.gov.br

CNPJ nº 42.702.936/0001-04



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

contratação dele originada, será competente o Foro do Município de Santo Antônio de Jesus, que abrange o Município de JUCURUÇU.

JUCURUÇU/Ba, 29 de setembro de 2026

Maria Nilza Pereira Loyola
Presidente Da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

**ORÇAMENTO FORNECIDO PELA
CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



CEOLIN

CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA
End. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1346
TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45988074
Telefones: Fix: (73) 30118200
CNPJ: 13.024.542/0001-46

Orçamento
23302

Emissão 29/09/2026 15:08
Prazo: 10
Validade 04/10/2026
Cond. Pagto A VISTA

Modelo 003

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU
Prop.: CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU
End.: JOSINO EDUARDO BRITO, sn
Cidade: JUCURUCU - BA

Bairro: CENTRO - CEP: 45834000
Fone: Cel: (73) 981216865

Veículo: 61812 - Placa: TNA6A37/BA
Modelo: PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX 005 PASSAGEIROS
Cor: CINZA STRATO
Dt Venda: 12/06/2026

Combust: ETANOL/GASOLINA
Ano: 2026 Km: 10504
Chassi: 9BD363ANPTYT57480
Concessionária: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. TEMPO DE DIAGNOSTICO
2. 1A. REVISAO FLEX - KM OU

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	N2	0010C21	1A. REVISAO FLEX - KM OU	1	1,30	324,0000	0,00	0,00	421,20

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	ICMS Ret.	Preço Total
K68218950LA	OLEO LUBRIFICANTE MOPAR	4,00	91,3400	38,59	10,56	0,00	326,77
52046268	ELEMENTO FILTRA	1,00	116,8700	12,35	10,56	0,00	104,52
7094709	FILTRO OLEO MOT	1,00	103,8700	10,97	10,56	0,00	92,90
AC02	LIMPA TBI	1,00	71,2300	7,52	10,56	0,00	63,71
AC05	LIMPEZA + PROTEÇÃO INTERNA M	1,00	171,3600	18,10	10,56	0,00	153,26
AC08	OTIMIZADOR FLEX	1,00	98,0000	10,36	10,56	0,00	87,64

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços: 421,20
Total Produtos: 828,80
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00

Total Geral: 1.250,00

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que fui informado(a) da necessidade da execução do(s) reparo(s) acima discriminado(s), para os quais foi-me apresentado orçamento, estando ciente dos riscos possíveis, porém não autorizo o orçamento apresentado, responsabilizando-me por qualquer dano causado ao veículo citado ou mesmo aos seus passageiros e ainda terceiros, eximindo a CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA, de qualquer responsabilidade civil e criminal.

Orçamento nº _____ Data do orçamento: ____/____/____

Reparos necessários e não autorizados: _____

Cliente: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Data: 29/09/2026 15:08
Funcionário: ADRIANO BOMFIM KOCH CARDOZO
Consultor Tec.

Autorização:

_____/_____/____/____

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.



CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA
End. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1346
TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45988074
Telefones: Fix: (73) 30118200
CNPJ: 13.024.542/0001-46

Orçamento
23303

Página 1 / 1
Emissão 29/09/2026 11:35
Prazo: 10
Validade 04/10/2026
Cond. Pagto A VISTA

Modelo 003

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU
Prop.: CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU
End.: JOSINO EDUARDO BRITO, sn
Cidade: JUCURUCU - BA

Bairro: CENTRO - CEP: 45834000
Fone: Cel: (73) 981216865

Veículo: 61812 - Placa: TNA6A37/BA
Modelo: PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX 005 PASSAGEIROS
Cor: CINZA STRATO
Dt Venda: 12/06/2026

Combust: ETANOL/GASOLINA
Ano: 2026 Km: 10504
Chassi: 9BD363ANPTYT57480
Concessionária: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO TODOS

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V1	SR200	ALINHAMENTO E BALANCEA	1	1,00	150,0000	0,00	0,00	150,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	ICMS Ref.	Preço Total
------------	-----------	------	---------------	-----------	-------------	-----------	-------------

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços: 150,00
Total Produtos: 0,00
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00

Total Geral: 150,00

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que fui informado(a) da necessidade da execução do(s) reparo(s) acima discriminado(s), para os quais foi-me apresentado orçamento, estando ciente dos riscos possíveis, porém não autorizo o orçamento apresentado, responsabilizando-me por qualquer dano causado ao veículo citado ou mesmo aos seus passageiros e ainda terceiros, eximindo a CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA, de qualquer responsabilidade civil e criminal.

Orçamento nº _____ Data do orçamento: ____/____/____

Reparos necessários e não autorizados: _____

Cliente: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Data: 29/09/2026 11:35
Funcionário: HELIO OLIVEIRA ALVES
Consultor Tec.

Autorização:

_____/____/____

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 13.024.542/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:01 do dia 23/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2027.

Código de controle da certidão: **B80D.DE8C.BA27.1412**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20264743933**

RAZÃO SOCIAL	
CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
016.217.562	13.024.542/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110980

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 35149/2026

CÓD. CONTRIBUINTE: 1108

INSC.MUNICIPAL: 540039

CONTRIBUINTE: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA

ENDEREÇO: AVN PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 1346 BAIRRO SAO JOSE CEP 45988074 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mencionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPIÓ DE TEIXEIRA DE FREITAS, 29 de setembro de 2026

EMIÇÃO: 29/09/2026

VALIDADE 28/12/2026

Código de Verificação: 993047.35149.20260929.S43.1108

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.024.542/0001-46

Certidão nº: 44764341/2026

Expedição: 29/04/2026, às 10:24:16

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.024.542/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.024.542/0001-46
Razão social: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1346 TERREO/ SAO JOSE / TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45988-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092306560170362872

Informação obtida em 29/09/2026 15:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





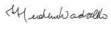
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2680232996

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO

1ª HABILITAÇÃO
12/04/1972



7 ASSINATURA DO PORTADOR


3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/03/1951, RIO BANANAL, ES

4a DATA EMISSÃO
10/10/2023

4b VALIDADE
09/10/2026

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
225852 SPTC ES

4d CPF
732.151.127-87

5 Nº REGISTRO
02148709454

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ATILIO CEOLIN

ISABEL MELLO CEOLIN

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2680232996

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		09/10/2026	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TEIXEIRA DE FREITAS, BA

9

10

11

12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
41678949801
BAS12771728

BAHIA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01398419E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **29/09/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ceolin
CNPJ: 13.024.542/0001-46
Endereço: TEIXEIRA DE FREITAS

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 29 de setembro de 2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RSMUWd9hBhKCX6S9&chave2=BT-06acCmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO | 82531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 825.318.465-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10.127.057-73, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 199, CONDOMINIO VISTA DO VALE, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-054, BRASIL.

MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/03/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 732.151.127-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 225.852, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 454, CONDOMINIO VISTA DO VALE, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-074, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200434441, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1346, Térreo, São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-074, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.024.542/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA admitido neste ato CNPJ 09.103.637/0001-88, NIRE 29205481544, com sede no(a) RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 454, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-054, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/03/1951, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 732.151.127-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 225.852, Órgão

Req: 81400001444325

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08R5WUWwD9hBhKCX65g&chave2=BT-06accpmeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO|82531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ

Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES, endereço: RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 454, CONDOMINIO VISTA DO VALE, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-054.

Retira-se da sociedade a sócia SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ, detentor de 16.225 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 16.225,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Retira-se da sociedade a sócia MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, detentor de 1.606.275 (Um Milhão e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.606.275,00 (Um Milhão e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.225,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.606.275,00 (Um Milhão e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400001444325

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital totalmente integralizado de R\$ 1.622.500,00 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.622.500 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, com 1.622.500 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.622.500,00 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a não Sócio(a) MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, ISOLADAMENTE a não Sócio(a) ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, CPF nº 776.758.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10.082.310-61, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JURACY MAGALHÃES JUNIOR, 1889, APT 2201 A, HORTO FLORESTAL, SALVADOR/BA, CEP 40.295-140, BRASIL, dispensada a caução.

Parágrafo 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada.

Parágrafo 2º - Na falta de **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada, temporária ou permanentemente, a sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO**, acima qualificada.

Req: 81400001444325

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9hBhKCX6S9&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO | 82531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

Parágrafo 3º – A assinatura de cheques, endossos de duplicatas para cobranças bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o Poder Público, são válidas com apenas a assinatura de um ou outro administrador não sócio ou respectivo procurador, constituído com poderes expressos para tais finalidades.

Parágrafo 4º - A sociedade poderá adquirir bens móveis, ações ou quotas de outras sociedades ou outros títulos, revendendo-os a juízo de seus administradores, respeitadas sempre as disposições legais vigentes.

Parágrafo 5º – É lícito aos administradores acima qualificados, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da cláusula “ad judícia”, para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 6º - Fica expressamente proibido, assinar em nome da sociedade, fianças, avais, endossos, documentos ou quaisquer outros títulos de favor, sendo-lhe também proibido a concessão de empréstimos à pessoas físicas e jurídicas e a prática de qualquer ato de liberalidade onde a empresa fique visivelmente onerada;

I - Tais práticas serão, entretanto, permitidas desde que o ato reverta benefício da Sociedade ou de empresa (s) controlada (s) exclusivamente.

Parágrafo 7º - Os administradores terão remuneração a título de Pró-labore, observando os limites estabelecidos pela legislação vigente, que regula a matéria, como sendo despesa dedutível da sociedade.

Req: 81400001444325

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, sediada na Rua Doutor Isaac Azevedo, nº 454, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-054 inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.103.637/0001-88, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, sob o nº 1.236 Livro A-4, Folha 107 em 20/09/2007, aqui representada por **MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada.

Req: 81400001444325

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWwD9hBhKCX65g&chave2=BT-06accpmpetH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

Única sócia da **CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29200434441, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1.346, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-074, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.024.542/0001-46, resolve consolidar o seu contrato social, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA e nome fantasia CEOLIN FIAT.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1.346, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-074.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem como objeto(s) social(ais):

- a) 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- d) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- e) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- f) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- g) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- i) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Req: 81400001444325

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9hBhKX6Sg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

j) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social subscrito é de R\$ 1.622.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), representado por 1.622.500 (um milhão, seiscentas e vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA	1.622.500	R\$1.622.500,00	100%
TOTAL	1.622.500	R\$1.622.500,00	100%

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, quando houver, a quem será assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá a não sócia **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Doutor Isaac Azevedo nº 454, Condomínio Vista do Vale, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-054, portadora da Cédula de Identidade RG nº

Req: 81400001444325

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9nBhKcX6Sg&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ

225.852 SSP-ES e do CPF nº 732.151.127-87, e a não sócia **ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Av. Juracy Magalhães Júnior nº 1889, apt. 2201 A, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-140 portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.082.310-61 SSP-BA e do CPF nº 776.758.515-87, dispensada a caução.

Parágrafo 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada.

Parágrafo 2º - Na falta de **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada, temporária ou permanentemente, a sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO**, acima qualificada.

Parágrafo 3º - A assinatura de cheques, endossos de duplicatas para cobranças bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o Poder Público, são válidas com apenas a assinatura de um ou outro administrador não sócio ou respectivo procurador, constituído com poderes expressos para tais finalidades.

Parágrafo 4º - A sociedade poderá adquirir bens móveis, ações ou quotas de outras sociedades ou outros títulos, revendendo-os a juízo de seus administradores, respeitadas sempre as disposições legais vigentes.

Parágrafo 5º - É lícito aos administradores acima qualificados, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da cláusula "ad judícia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Req: 81400001444325

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9hBhKcX65g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

Parágrafo 6º - Fica expressamente proibido, assinar em nome da sociedade, fianças, avais, endossos, documentos ou quaisquer outros títulos de favor, sendo-lhe também proibido a concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas e a prática de qualquer ato de liberalidade onde a empresa fique visivelmente onerada;

I - Tais práticas serão, entretanto, permitidas desde que o ato reverta benefício da Sociedade ou de empresa(s) controlada(s) exclusivamente.

Parágrafo 7º - Os administradores terão remuneração a título de Pró-labore, observando os limites estabelecidos pela legislação vigente, que regula a matéria, como sendo despesa dedutível da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º – Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º – A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovados por unanimidade.

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Req: 81400001444325

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª – Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse

deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 13ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10406/2002.

Req: 81400001444325

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWwD9hBhKcX6S9&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO | 82531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

DO FORO

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro de Teixeira de Freitas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento e arquivam na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Teixeira de Freitas, 13 de setembro de 2024.

MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO

SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ

PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO

ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO (ADMINISTRADOR)

Req: 81400001444325

Página 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA.
PROTOCOLO	247978892 - 05/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

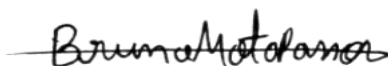
NIRE 29200434441
CNPJ 13.024.542/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98555972 DE 17/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98555972

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73215112787 - MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO - Assinado em 17/09/2024 às 08:42:08
Cpf: 77675851587 - ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO - Assinado em 17/09/2024 às 08:42:34
Cpf: 82531846549 - SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ - Assinado em 17/09/2024 às 08:43:58



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RSMUWd9hBhKCX6S9&chave2=BT-06acCPmeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 825.318.465-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10.127.057-73, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 199, CONDOMINIO VISTA DO VALE, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-054, BRASIL.

MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/03/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 732.151.127-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 225.852, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 454, CONDOMINIO VISTA DO VALE, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-074, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200434441, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1346, Térreo, São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-074, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.024.542/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA admitido neste ato CNPJ 09.103.637/0001-88, NIRE 29205481544, com sede no(a) RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 454, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-054, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/03/1951, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 732.151.127-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 225.852, Órgão

Req: 81400001444325

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES, endereço: RUA DOUTOR ISAAC AZEVEDO, 454, CONDOMÍNIO VISTA DO VALE, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45.988-054.

Retira-se da sociedade a sócia SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ, detentor de 16.225 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 16.225,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Retira-se da sociedade a sócia MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, detentor de 1.606.275 (Um Milhão e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.606.275,00 (Um Milhão e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.225,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.606.275,00 (Um Milhão e Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400001444325

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R5WUWd9hBhKX65g&chave2=BT-06accpmeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO|82531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital totalmente integralizado de R\$ 1.622.500,00 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.622.500 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, com 1.622.500 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.622.500,00 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a não Sócio(a) MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO, ISOLADAMENTE a não Sócio(a) ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, CPF nº 776.758.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10.082.310-61, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JURACY MAGALHÃES JUNIOR, 1889, APT 2201 A, HORTO FLORESTAL, SALVADOR/BA, CEP 40.295-140, BRASIL, dispensada a caução.

Parágrafo 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada.

Parágrafo 2º - Na falta de **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada, temporária ou permanentemente, a sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO**, acima qualificada.

Req: 81400001444325

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9hBhKCX6S9&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO | 82531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

Parágrafo 3º – A assinatura de cheques, endossos de duplicatas para cobranças bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o Poder Público, são válidas com apenas a assinatura de um ou outro administrador não sócio ou respectivo procurador, constituído com poderes expressos para tais finalidades.

Parágrafo 4º - A sociedade poderá adquirir bens móveis, ações ou quotas de outras sociedades ou outros títulos, revendendo-os a juízo de seus administradores, respeitadas sempre as disposições legais vigentes.

Parágrafo 5º – É lícito aos administradores acima qualificados, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da cláusula “ad judícia”, para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 6º - Fica expressamente proibido, assinar em nome da sociedade, fianças, avais, endossos, documentos ou quaisquer outros títulos de favor, sendo-lhe também proibido a concessão de empréstimos à pessoas físicas e jurídicas e a prática de qualquer ato de liberalidade onde a empresa fique visivelmente onerada;

I - Tais práticas serão, entretanto, permitidas desde que o ato reverta benefício da Sociedade ou de empresa (s) controlada (s) exclusivamente.

Parágrafo 7º - Os administradores terão remuneração a título de Pró-labore, observando os limites estabelecidos pela legislação vigente, que regula a matéria, como sendo despesa dedutível da sociedade.

Req: 81400001444325

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA, sediada na Rua Doutor Isaac Azevedo, nº 454, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-054 inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.103.637/0001-88, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, sob o nº 1.236 Livro A-4, Folha 107 em 20/09/2007, aqui representada por **MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada.

Req: 81400001444325

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUwD9hBhKCX65g&chave2=BT-06accpmpetH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

Única sócia da **CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29200434441, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1.346, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-074, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.024.542/0001-46, resolve consolidar o seu contrato social, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA e nome fantasia CEOLIN FIAT.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1.346, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-074.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem como objeto(s) social(ais):

- a) 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- d) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- e) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- f) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- g) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- i) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Req: 81400001444325

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9hBhKcX6Sg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

j) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social subscrito é de R\$ 1.622.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), representado por 1.622.500 (um milhão, seiscentas e vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA	1.622.500	R\$1.622.500,00	100%
TOTAL	1.622.500	R\$1.622.500,00	100%

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, quando houver, a quem será assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá a não sócia **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Doutor Isaac Azevedo nº 454, Condomínio Vista do Vale, bairro São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.988-054, portadora da Cédula de Identidade RG nº

Req: 81400001444325

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9nBhKcX6Sg&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ

225.852 SSP-ES e do CPF nº 732.151.127-87, e a não sócia **ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Av. Juracy Magalhães Júnior nº 1889, apt. 2201 A, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-140 portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.082.310-61 SSP-BA e do CPF nº 776.758.515-87, dispensada a caução.

Parágrafo 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada.

Parágrafo 2º - Na falta de **MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO**, acima qualificada, temporária ou permanentemente, a sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, inclusive para venda de bens imóveis por **ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO**, acima qualificada.

Parágrafo 3º - A assinatura de cheques, endossos de duplicatas para cobranças bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o Poder Público, são válidas com apenas a assinatura de um ou outro administrador não sócio ou respectivo procurador, constituído com poderes expressos para tais finalidades.

Parágrafo 4º - A sociedade poderá adquirir bens móveis, ações ou quotas de outras sociedades ou outros títulos, revendendo-os a juízo de seus administradores, respeitadas sempre as disposições legais vigentes.

Parágrafo 5º - É lícito aos administradores acima qualificados, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da cláusula "ad judícia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Req: 81400001444325

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWd9hBhKcX65g&chave2=BT-06accpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO 182531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

Parágrafo 6º - Fica expressamente proibido, assinar em nome da sociedade, fianças, avais, endossos, documentos ou quaisquer outros títulos de favor, sendo-lhe também proibido a concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas e a prática de qualquer ato de liberalidade onde a empresa fique visivelmente onerada;

I - Tais práticas serão, entretanto, permitidas desde que o ato reverta benefício da Sociedade ou de empresa(s) controlada(s) exclusivamente.

Parágrafo 7º - Os administradores terão remuneração a título de Pró-labore, observando os limites estabelecidos pela legislação vigente, que regula a matéria, como sendo despesa dedutível da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º – Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º – A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovados por unanimidade.

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Req: 81400001444325

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª – Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse

deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 13ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10406/2002.

Req: 81400001444325

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 13.024.542/0001-46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWwD9hBhKcX6S9&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73215112787-MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO | 82531846549-SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ
77675851587-ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO

DO FORO

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro de Teixeira de Freitas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento e arquivam na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Teixeira de Freitas, 13 de setembro de 2024.

MARIA EDINÉIA CEOLIN DADALTO

SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ

PIAVE PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO

ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO (ADMINISTRADOR)

Req: 81400001444325

Página 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98555972 em 17/09/2024

Protocolo 247978892 de 05/09/2024

Nome da empresa CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA. NIRE 29200434441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139898200351801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/09/2024

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA.
PROTOCOLO	247978892 - 05/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

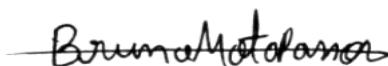
NIRE 29200434441
CNPJ 13.024.542/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98555972 DE 17/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98555972

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73215112787 - MARIA EDINEIA CEOLIN DADALTO - Assinado em 17/09/2024 às 08:42:08
Cpf: 77675851587 - ISABELLA CEOLIN DADALTO SOUTO - Assinado em 17/09/2024 às 08:42:34
Cpf: 82531846549 - SUELEN CEOLIN DADALTO FERRAZ - Assinado em 17/09/2024 às 08:43:58

**BRUNO MOTA PASSOS**

Secretário-Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE DE ORIGEM: Setor de Licitação e Contratos
UNIDADE DE DESTINO: Assessoria Jurídica da Câmara

Após autorização de abertura de procedimento administrativo do Senhor Presidente, realização da pesquisa de preços, definição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) e providenciado o bloqueio dos recursos orçamentários, encaminhamos à Vossa Senhoria o presente Processo Administrativo, que versa sobre a contratação de empresa para o objeto da solicitação administrativa da Secretaria da Câmara, anexada, para verificação da possibilidade de contratação por DISPENSA ECONÔMICA DE LICITAÇÃO, utilizando-se como suporte o quanto constante no art. 75, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e por força das atualizações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2022.

JUCURUÇU - BA, 29 de setembro de 2026.

CARLOS ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

UNIDADE DE ORIGEM: Assessoria Jurídica
UNIDADE DE DESTINO: Setor de Licitação e Contratos

PARECER

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 01-0015/2026

Configurados, jurídico-formalmente, os requisitos exigidos pelos artigos 75, IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, bem como o quanto disposto no Decreto Federal nº 11.871/23, esta assessoria jurídica opina, SMJ, pela ratificação do presente ato que reconheceu a existência de situação que torna dispensável economicamente a realização de licitação.

No caso em análise, verifica-se que o veículo oficial encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, sendo necessária a aquisição e instalação da peça em concessionária autorizada, conforme exigência do fabricante, de modo a preservar a garantia contratual e evitar prejuízos ao patrimônio público.

Contudo, observo dos autos que, o órgão consulente optou pela não utilização do contrato em detrimento da necessidade de entrega imediata. assim, esclareço que, o artigo 95 da Lei 14.133/2021 tornou o contrato como regra, todavia criou-se exceções quando tratar-se de compra com entrega imediata dos bens adquiridos, bem como dispensa de licitação em razão do valor, senão vejamos:

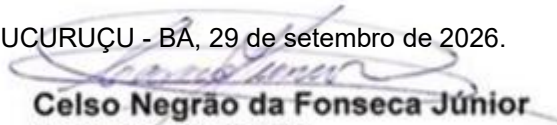
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica, bem como a possibilidade jurídica na CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS)

JUCURUÇU - BA, 29 de setembro de 2026.


Celso Negrão da Fonseca Júnior
OAB-BA nº 22.177



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

JUCURUÇU, BA 29 de setembro de 2026

Do: Setor de Licitação e Contratos

Para: Maria Nilza Pereira Loyola

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Por meio deste, solicitamos à Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para a abertura de procedimento necessário visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS)**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade do acessório com as especificações técnicas do veículo pertencente à Câmara Municipal, garantindo que o componente seja adequado ao modelo, instalado conforme as orientações do fabricante e sem comprometer o funcionamento dos sistemas originais do automóvel.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos um retorno breve para que possamos prosseguir com as ações necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alves De Souza
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

JUCURUÇU, BA 24 de julho de 2026

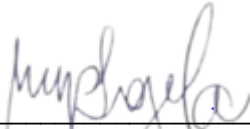
Para: Setor de Licitação e Contratos

Prezados,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS)**, venho por meio deste **AUTORIZAR** a deflagração do procedimento adequado para a contratação do referido supramencionado.

Solicito que sejam adotadas todas as providências necessárias para a imediata deflagração do processo licitatório, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Respeitosamente,



Maria Nilza Pereira Loyola
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

**BOLETO, NOTA FISCAL E NOTA
DE EMPENHO**



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU

PC JOSINO EDUARDO BRITO, SN - CENTRO
Jucuruçu - BA
C.N.P.J.: 42.702.936/0001-04

Nota de Empenho
SETEMBRO/2026

Nota de Empenho 34

Tipo: Ordinário

Data: 29/09/2026

FORNECEDOR

Nome: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 13.024.542/0001-46
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1346
Bairro: SAO JOSE
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl: FIAT CEOLIN
Cidade: Teixeira de Freitas
UF: BA
Telefone: (73) 3011-8200
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 1289-0
Operação: 001
Conta: 2.261-6
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2002 Manutenção das Ações Legislativas
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903039 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. Acompanhamento - CO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: Nº 15/2026 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	928,78	900,03	28,75

HISTÓRICO

Referente aquisição de peças para utilização na manutenção e conservação do veículo desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	2000 - PEÇAS DIVERSAS	PÇ	1,0000	900,0300	900,0300

NOVECENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS

900,03

Emitido em 29/09/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

MÁRIA NILZA PEREIRA LOYOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.000043

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS
CONTADOR Mat.19191



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU

PC JOSINO EDUARDO BRITO, SN - CENTRO

Jucuruçu - BA

C.N.P.J.: 42.702.936/0001-04

Nota de Empenho

SETEMBRO/2026

Nota de Empenho 33

Tipo: Ordinário

Data: 29/09/2026

FORNECEDOR

Nome: CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 13.024.542/0001-46

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1346

Bairro: SAO JOSE

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl: FIAT CEOLIN

Cidade: Teixeira de Freitas

UF: BA

Telefone: (73) 3011-8200

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 1289-0

Operação: 001

Conta: 2.261-6

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2002 Manutenção das Ações Legislativas

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903919 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. Acompanhamento - CO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: Nº 15/2026 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	15.804,59	499,97	15.304,62

HISTÓRICO

Referente serviço de manutenção e conservação do veículo desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1880 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UND	1,0000	499,9700	499,9700

QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

499,97

Emitido em 29/09/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

MÁRIA NILZA PEREIRA LOYOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.000043ERICK FABIANO RESENDE ASSIS
CONTADOR Mat.19191

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
2931350121302454200014600000000475526090070902840



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e 4755		COMPETÊNCIA DA NFS-e 29/09/2026		DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e 29/09/2026 14:35:00		 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
NÚMERO DA DPS 7090284		SÉRIE DA DPS 20261		DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS 29/09/2026 14:35:00		
EMITENTE DA NFS-e Prestador		SITUAÇÃO DA NFS-e NFS-e Gerada		FINALIDADE NFS-e regular		
PRESTADOR / FORNECEDOR		CNPJ / CPF / NIF 13.024.542/0001-46		Indicador Municipal (Inscrição) 540039		Telefone (73) 3011-8218
Nome / Nome Empresarial CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA				Município / Sigla UF Teixeira de Freitas / BA		Código IBGE / CEP 29.31350 / 45.988-074
Endereço AVE PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1346, TERREO, SAO JOSE				E-mail CONTROLADORIA@CEOLINAUTOS.COM		
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -				
TOMADOR / ADQUIRENTE		CNPJ / CPF / NIF 42.702.936/0001-04		Indicador Municipal (Inscrição) -		Telefone 98121686
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU (56442)				Município / Sigla UF Jucuruçu / BA		Código IBGE / CEP 29.18456 / 45.834-000
Endereço JOSINO EDUARDO BRITO, sn, CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU, CENTRO				E-mail -		
DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e						
INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e						
SERVIÇO PRESTADO		Código de Tributação Nacional/Municipal 14.01.01 / -		Código da NBS 1.2001.31.10		Local da Prestação / Sigla UF / País TEIXEIRA DE FREITAS / BA / -
LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, ...						
Descrição do Serviço NS:75431 OS:175239 Placa:TNA6A37 KM: 10504 Chassi:9BD363ANPTYT57480 Prop.: CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU 0010C21 - 1A. REVISAO FLEX - KM OU - 1.30 HrsSR200 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO TODOS - 1.00 Hrs Trib aprox R\$: 77.24 Fed, R\$ 0.00 Est e R\$ 24.99 Mun. Fonte: IBPT/BA A906AF						
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)		Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável		Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN TEIXEIRA DE FREITAS / BA / -		
BC ISSQN R\$ 499,97		Alíquota Aplicada 3,00 %		Retenção do ISSQN Não Retido		ISSQN Apurado R\$ 15,00
TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)		IRRF -		Contribuição Previdenciária - Retida -		Contribuições Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -		COFINS - Débito Apuração Própria -		Descrição Contrib. Sociais - Retidas -		
TRIBUTAÇÃO IBS/CBS		CST / cClassTrib 000 / 000001		Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF 050101 / 2931350 / TEIXEIRA DE FREITAS / BA		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo R\$ 15,00		Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções R\$ 484,97		Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS - / - / -		Alíquota - IBS UF / IBS Mun 0,10 % / 0,00 %
Aliq. Efetiva Municipal - IBS 0,00 %		Valor Apurado Municipal - IBS R\$ 0,00		Aliq. Efetiva Estadual - IBS 0,10 %		Valor Apurado Estadual - IBS R\$ 0,48
Valor Total Apurado - IBS R\$ 0,48		Alíquota - CBS 0,90 %		Alíquota Efetiva - CBS 0,90 %		Valor Total Apurado - CBS R\$ 4,36
VALOR TOTAL DA NFS-e		VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO R\$ 499,97		Desconto Incondicionado -		Desconto Condicionado -
Total das Retenções (ISSQN / Federais) -		VALOR LÍQUIDO DA NFS-e R\$ 499,97		Total do IBS/CBS R\$ 4,84		VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS R\$ 499,97

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: R\$ 0,00; Estaduais: R\$ 0,00; Municipais: R\$ 0,00;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	Nº NFS-e / CHAVE NFS-e 4755 / 2931350121302454200014600000000475526090070902840
---------------------	----------------------------	--

RECEBEMOS DE CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 226381

SÉRIE 0

CEOLIN AUTOMOVEIS LTDA



ENDEREÇO:
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO
VARGAS
Nº1346
BAIRRO/DISTRITO:
SAO JOSE
MUNICÍPIO:
TEIXEIRA DE FREITAS BA
CEP: 45988-074
FONE: (73)3011-8200

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº: 226381
SÉRIE:0



CHAVE DE ACESSO

2926 0913 0245 4200 0146 5500 0000 2263 8115 5247 1959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA OFICINA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129260607671630 29/09/26 14:34:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
16217562

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
13.024.542/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU (56442)

C.N.P.J. / C.P.F.
42.702.936/0001-04

DATA DA EMISSÃO
29/09/2026

ENDEREÇO
PRACA JOSINO EDUARDO BRITO, Nº sn, CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUCU

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
45834-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
29/09/2026

MUNICÍPIO
JUCURUCU

FONE / FAX
(73)9812-16865

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
14:33:00

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento

DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento

DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
332,20

VALOR DO ICMS
68,09

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
926,69

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
26,66

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
900,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7094709	FILTRO OLEO MOT IAP0100007094709 0000000000000 Trib aproxR\$: 14.26 Fed, R\$: 7.04 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/BA A906AF.	84212300	0 60	5405	UNIDAD	1,00	103,8700	103,87	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52046268	ELEMENTO FILTRA IAP0100052046268 0000000000000 Trib aproxR\$: 16.80 Fed, R\$: 23.21 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/BA A906AF.	84219999	0 60	5405	UNIDAD	1,00	116,8700	116,87	3,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
K68218950LA	OLEO LUBRIFICANTE MOPAR IAP01K68218950LA 0000000000000 Trib aproxR\$: 47.61 Fed, R\$: 42.48 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/BA A906AF.	27101932	0 60	5656	LITRO	4,00	91,3400	365,36	11,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC08	OTIMIZADOR FLEX IAP010000000AC08 0000000000000 Trib aproxR\$: 14.20 Fed, R\$: 19.46 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/BA A906AF.	38119090	0 00	5102	UNIDAD	1,00	98,0000	98,00	3,05	94,95	19,46	0,00	20,50	0,00
AC05	LIMPEZA + PROTECAO INTERNA MOTOR IAP010000000AC05 0000000000000 Trib aproxR\$: 24.84 Fed, R\$: 34.03 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/BA A906AF.	38119090	0 00	5102	UNIDAD	1,00	171,3600	171,36	5,34	166,02	34,03	0,00	20,50	0,00
AC02	LIMPA TBI IAP010000000AC02 0000000000000 Trib aproxR\$: 10.91 Fed, R\$: 14.60 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/BA A906AF.	38140090	0 00	5102	UNIDAD	1,00	71,2300	71,23	0,00	71,23	14,60	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU, Estado da Bahia, em vista da realização do Processo de Dispensa nº. **007/2026**, e emissão de Nota de empenho, em 24 de julho de 2026 e encaminhado para a publicação, apresenta à empresa **CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.024.542/0001-46**, a presente ordem de serviço, para que seja iniciada a prestação de serviço contratada.

Jucuruçu - BA, 29 de setembro de 2026.

MARIANILZA PEREIRA LOYOLA

Presidente do Legislativo Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

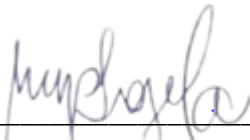
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026; Contratante: Câmara Municipal de JUCURUÇU (BA); CONTRATADA: **CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 13.024.542/0001-46; Objetos: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS)**. Fundamento Legal: Art. 75, IV, a da Lei n.º 14.133/21 e Parecer Jurídico n.º. 01-015/2026; Ato de Ratificação: 01-015; MARIA NILZA PEREIRA LOYOLA - Presidente da Câmara.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PUBLICADO

NOTA DE EMPENHO DE SERVIÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 AT – PLACA TNA-6A37, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÇU (INCLUSOS MATERIAIS E SERVIÇOS)**. PARTES: Câmara Municipal de JUCURUÇU (BA) e **CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **13.024.542/0001-46**. DATA: 29/09/2026. VALOR: 1.400,00 LICITAÇÃO: Dispensa n.º 015/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, IV, a, da Lei n.º 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0001.2.002.3.3.9.0.30.00.3.3.90.39.

Jucuruçu – BA, 29 de setembro de 2026



MARIA NILZA PEREIRA LOYOLA
Presidente da Câmara